



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 455 - CENTRO - (38) 3758-1276
CEP. 39219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência	
Responsável Pela Demanda: Adriano Pereira Aparecido	Matrícula:
E-mail: cmalimamg@yahoo.com.br	Telefone: (38) 99943 5730
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Material diverso	
Forma de Contratação sugerida: <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) <input type="checkbox"/> Pregão Presencial: (Justificar)	
<p>Obs.: A utilização da forma presencial na presente Dispensa se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Augusto de Lima - Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:</p> <p style="padding-left: 40px;">(...)</p> <p style="padding-left: 40px;">II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;"</p>	
1 - Justificativa da necessidade da contratação Visando atender a necessidade de identificação do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Augusto de Lima, com brasão do município de Augusto de Lima, letreiro para identificar o Plenário da Câmara Municipal, a Galeria dos Ex-Presidentes e placas de identificação das salas, necessários para inauguração do prédio. O objetivo é promover visibilidade e identificação, que permitirá um melhor acesso aos servidores e à população usuária, quando do seu acesso.	
2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:	



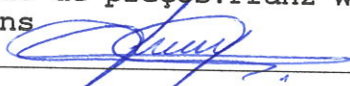


CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 455 - CENTRO - (38) 3758-1276
CEP. 39219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO				VR. GLOBAL	
Contratação de empresa para fornecimento e instalação de brasão do município de Augusto de Lima, letreiro para identificar o Plenário da Câmara Municipal, a Galeria dos Ex-Presidentes e placas de identificação das salas, para a Câmara Municipal de Augusto de Lima/MG, conforme descrito abaixo:				14.876,65	
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Un	01	confeção e instalação de estrutura com brasão do município de Augusto de Lima, confeccionado em caixa metálica, com frente em acrílico luminoso, lâmpadas de led, medindo 1,00 x 1,20m	4.136,66	4.136,66
02	Un	01	Confeção e instalação de letreiro em aço inox escovado, para identificação do plenário, medindo 1,95m x 0,55m instalação no prédio sede da Câmara Municipal.	5.246,66	5.246,66
03	Un	01	Confeção e instalação de letreiro em aço inox escovado, para indentificação da galeria de fotos de ex-presidentes da casa, medindo 3,10m x 0,30m, instalação no prédio sede da Câmara Municipal.	4.983,33	4,983,33
04	Un	12	Confeção e instalação de placa para indentificação de salas, confeccionadas em ACM, medindo 0,30m x0,1m, fixado em fita dupla face	42,50	510,00
3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO					
3.1 - A CONTRATADA deverá apresentar arte final do brasão, das placas e letreiros para aprovação da Câmara Municipal antes de iniciar a confecção.					
3.2 - O objeto será entregue de acordo com a arte aprovada, a data, horários, e local estabelecidos na ordem de fornecimento/serviço.					
3.3 - A Câmara Municipal de Augusto de Lima/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no item 02 acima.					
4 - Previsão da data que deve ser entregue e instalado os produtos: Previsão: maio/2024					



CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 455 - CENTRO - (38) 3758-1276
CEP. 39219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
E-MAIL: cmalimamg@yahoo.com.br

5- Créditos orçamentários: 01.01.02.01.122.0002.3002.44.90.51.00 - Investimentos para Instalação da Câmara Municipal - Obras e Instalações.	
6 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:	
Autoridade imediata: Presidente da Câmara 	Gestor de Recebimento: Adriano Pereira Aparecido 
Cotação de preços: Franz Wesbleys Martins 	Fiscal do Recebimento: Franz Wesbleys Martins

Câmara Municipal de Augusto de Lima/MG, 25 de abril de 2024.


ADRIANO PEREIRA APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal